

A FILOSOFIA DO DIREITO EM EPICURO

RENATO TOLLER BRAY¹

RESUMO

O trabalho visa apresentar um estudo sobre o filósofo da Grécia antiga chamado Epicuro que possui uma visão interessante sobre a questão da Justiça e da Política. Demonstra-se a universalidade e a atemporalidade do pensamento de Epicuro (341-270 a.C.), a partir das dimensões ética, política e jurídica. Para o desenvolvimento do trabalho utilizamos a hermenêutica, pois a função da hermenêutica é a de revelar o conjunto da compreensão do mundo pelos dados da experiência humana que se traduz sob a forma de linguagem.

Palavras chaves: Justiça, ética, direito, universidade

INTRODUÇÃO

O pensamento de Epicuro (de Samos) transcende tempo e espaço. Sua proposta é atual em função de que pretende emancipar o homem do jugo da opressão despótica, da dor e da ignorância. Conforme seu modelo, o homem para se libertar da ação opressiva externa precisa desenvolver suas virtudes interiores.

O homem, nessa dimensão, não nasce virtuoso, mas através do esforço pode alcançar o *bem* e superar a dor. O “Jardim” é o ambiente favorável para o desenvolvimento das virtudes, isto é, é a esfera do “possível”, o *locus* onde se exercita a serenidade, a verdadeira amizade (*filia*) e a emancipação. Fora do “Jardim” existe a luta constante, a “guerra de todos contra todos” e o enfrentamento político de ideias divergentes visando ao poder; enfim, fora dele existe a disputa num clima inóspito de adversidade. Logo, impossível ter prazer, ser sereno e contemplativo na *polis*.

Lembrando que a conquista macedônica refreou a intensa vida participativa dos cidadãos atenienses, acostumados à livre manifestação das opiniões na *ágora*; eram autores e destinatários das leis. Entretanto, no regime despótico da Macedônia, a democracia foi aniquilada. Daí o “desencantamento” de Epicuro pelas questões

¹ Professor designado da UEMG. Lecionou na UEMG (Campus Frutal-MG) Sociologia e Filosofia em 2013 e 2014. Doutor em Direito Político e Econômico pela Mackenzie (São Paulo).

políticas da cidade-Estado, esta dominada pelo Império Macedônico: primeiro com Filipe II, depois com Alexandre e, a seguir, com o General Pérdicas.

Como resposta à crise política de seu tempo, propôs uma nova ética: agir de acordo com a lei interior capaz de dirigir a conduta humana para seu fim último, qual seja a busca pelo prazer sereno como forma de emancipação dos grilhões da dor, do despotismo e da ignorância.

1 A ÉTICA DO PRAZER E DE UMA VIDA FELIZ

Por volta dos 35 anos de idade (307/306 a.C.) Epicuro volta para Atenas e adquire uma propriedade com um frondoso “Jardim”, nome pelo qual ficou conhecida sua mais famosa escola e de onde emanavam epístolas a divulgar todo o pensamento desenvolvido juntamente com seus amigos/discípulos. No pórtico de entrada do “Jardim” havia um escrito: *"Forasteiro, aqui te sentirás bem. Aqui, o bem supremo é o prazer"*.

Podemos afirmar a preocupação de Epicuro com a inclusão do estrangeiro, ou seja, do diferente, do não cidadão. O acesso ao “Jardim”, nesse sentido, é universal, pois não excluía, não fazia qualquer diferença entre mulheres, escravos, jovens, homens que professavam diversas fé; enfim, o bem para Epicuro possuía um dimensão acolhedora e solidária.

Vê-se, portanto, que o pensamento de Epicuro não pregava a xenofobia, isto é, não distinguia entre cidadãos e estrangeiros. Todos eram bem vindos ao “Jardim” porque a amizade (*filia*) tratava-se de um bem valorado pelo filósofo. Vale registrar que os romanos deturparam o pensamento epicurista para fins de justificar suas orgias em busca dos prazeres físico-carnais. Contudo, os prazeres cultuados pelos romanos, imediatos e momentâneos, eram objeto de críticas tecidas pelo filósofo ateniense.

O prazer a ser alcançado pelo exercício da filosofia, da amizade e o desenvolvimento racional das virtudes há de ser o que leva o homem à *ataraxia*, qual seja o desapego pelas *taras*; mais especificamente, a busca pela felicidade só é possível de maneira serena, isto é, em repouso. Portanto, Epicuro não buscava como fim o aprimoramento das virtudes, mas o prazer ao qual elas podem conduzir.

Também é oportuno registrar que na época de Epicuro Atenas passava por um momento de instabilidade social, estava politicamente adoecida. O domínio macedônico minou a intensa vida participativa dos cidadãos atenienses. Curioso que Epicuro padecia de uma moléstia que o levou à morte (cálculos renais). Assim, a dor e a doença recaíram não só sobre a cidade, mas também sobre o filósofo. Preocupado com a cura das moléstias, Epicuro oferece quatro remédios (*thetraphármakon*), que o tornam conhecido também como médico das almas.

São eles: “*Não há o que temer quanto aos deuses*”; “*Não há nada a temer quanto à morte*”; “*Pode-se alcançar a felicidade*”; e, finalmente, “*Pode-se suportar a dor*”. Advertia, porém, Epicuro, que qualquer *phármakon* deve ser utilizado na dose correta, sob pena de ser ineficaz; se insuficiente a quantia, ou mesmo levar à morte, se aplicado em demasia. Objetivando demonstrar que o homem era livre, portanto capaz de produzir sua auto-cura, Epicuro revolucionou o atomismo de Demócrito, para quem os átomos se precipitavam desde sempre no vazio (vácuo), num movimento de queda retilíneo.

A partir deste entendimento o filósofo propõe, então, a propriedade do “desvio”, ou *clinamen* à moda grega, meio pelo qual os átomos exercem entre si a colisão, formando novas substâncias. Passou, pois, Epicuro, a afirmar que o homem também possui esse poder para desviar-se da fatalidade e galgar a felicidade. Igualmente, o filósofo foi responsável pela criação de um método para fins de suportar a dor física. Para tanto, recomendava a memorização de uma situação prazerosa do passado. Ao mesmo tempo acredita que a consciência humana permite que o ser transite entre passado, presente e futuro.

2 A POLÍTICA EM EPICURO

Epicuro, em seu momento histórico, propunha uma nova Ética na Política: o homem devia encontrar em si mesmo o princípio de sua liberdade. A conquista macedônica sobre Atenas aplacou o hábito participativo de uma comunidade política acostumada com a democracia. A monarquia imperial sufocou a intensa vida participativa da *polis*.

Quando Epicuro para lá retornou, em 306 AC, a antes gloriosa *polis* tinha irreversivelmente à condição de mera cidade, no sentido moderno do termo: deixara de ser sujeito político autônomo. As imensas conquistas de Alexandre haviam sido partilhadas, na trilha sangrenta dos generais que disputavam sua herança em quatro estados imperiais (...). (ABRÃO, B, 1999, p. 35).

Lembrando que, enquanto cidadão, o ateniense era senhor de si próprio. Contudo, a conquista macedônica fez prender a respiração participativa da *polis*. Na assembleia do povo, por exemplo, quando uma lei era proposta, a todos cidadãos cabiam o direito ao voto; tomar a palavra para aceitá-la ou rejeitá-la tratava-se de um hábito.

Mas a conquista imperial fez da lei uma decisão do príncipe. Grande e intensa eram as preocupações com a política na Atenas do século V. Neste período a democracia escravista triunfou sob o domínio da antiga aristocracia e floresceu a democratização da vida política participativa. Enfim, a democracia vivia seu apogeu. Ocorre que este tipo de organização social democrática caducou com o advento do despotismo. (COELHO, L. F, 1977, p. 110).

As ideias de Sócrates, Platão e Aristóteles neste campo estão relacionadas com a existência de uma comunidade democrática limitada e local (*polis*), ao passo que a filosofia dos Estóicos e dos Epicuristas surge quando este tipo de organização social já caducou e a relação entre o indivíduo e a comunidade se apresenta em outros termos. (DEL VECCHIO, G. 1979, p. 45).

A visão de que o epicurista atinge o bem se retirando da vida social, encontrando-se em si mesmo a tranquilidade da alma, rodeado por um grupo de amigos, também trata-se de um ponto de vista interessante. Mas o fato é que a ética epicurista surge num período de decadência e de crise social. Com efeito, a unidade política sustentada pela ética grega anterior se dissolve com o despotismo macedônico.

O Estoicismo e o Epicurismo surgem no processo de decadência e de ruína do mundo antigo grego-romano, que se caracteriza pela perda de autonomia dos Estados gregos e pela organização, desenvolvimento e queda dos grandes impérios (...). (DEL VECCHIO, G. 1979, p. 47).

Diante do cenário apresentado, levanta-se uma pergunta: Epicuro tratava-se de um filósofo alheio às questões políticas do seu tempo? E a resposta é negativa.

Não se tratava de pessoa alienada, mas de um sábio atento para os acontecimentos políticos de seu tempo.

O desinteresse pela política é característico de todas as filosofias helenísticas: estoicismo, epicurismo e entre os cínicos (Diógenes). Cada um desses movimentos de ideias extraiu suas próprias conclusões da constatação de que a *polis* estava morrendo ou tinha morrido. Não se nega aqui a crise política da Atenas sob o jugo macedônico.

No entanto, não concordamos com o completo “desencantamento” do filósofo das questões de ordem política, afinal fazia-se política no “Jardim”, só que entre amigos. Como resposta ao despotismo Epicuro propôs um acesso universal ao “Jardim” com pretensões de refúgio. Nele, livre dos déspotas, entre amigos, estariam livres para deliberar sobre questões políticas. Logo, o “Jardim” era o local adequado para tratar de assuntos de interesse comum. Fora dele havia opressão; em seu bojo, emancipação e compreensão da dimensão do problema social ocasionado pela invasão despótica do império macedônico. Sua arma política era a filosofia, portanto. Daí que “a política se constrói no objetivo de uma utilidade comum”. (MASCARO, 2010, p. 92).

3 A JUSTIÇA EM EPICURO

Não existe apenas a dimensão ética e política em Epicuro, pois também podemos extrair dele uma perspectiva jurídica. Ele sustentou durante a sua vida uma vida justa. Ser justo implica em respeitar a si mesmo, em conhecer a si mesmo também (e neste aspecto é possível identificar a influência de um pensamento socrático).

A busca da felicidade e do prazer implica em afugentar os danos, seja para si ou para outrem. Logo, envolve um senso consciente de responsabilidade e de cuidado para com o outro e para com a *polis*, uma vez que a justiça significa em Epicuro uma ação em conformidade “com o bem do outro, numa espécie de princípio de solidariedade” (MASCARO, 2010, p. 92). E o justo? Onde o elemento justo aparece enquanto um conceito em Epicuro. Está manifesto em sua obra principal “Máximas Fundamentais”, para afirmar que “XXXI- O justo segundo a natureza é a

regra do interesse que temos em não nos prejudicarmos nem sermos prejudicados mutuamente”.

Para Mascaro (2010, p. 92-93):

Não há, para Epicuro, a noção de que o justo seja algo determinável, e, daí, compreendido pela natureza ou pela razão. O justo é apenas uma convenção dos homens. Não há justiça como um mal sem si. Ocorre que os homens, devendo se afastar daquilo que lhes causa sofrimento, ao cometerem injustiças, podem ser descobertos, perseguidos e castigados. (...). Assim sendo, em busca do prazer, que é afastar o sofrimento, deve-se agir pelo justo, já que o injusto pode gerar a punição. O justo é uma convenção, e nesse sentido o epicurismo navega na tradição já estabelecida dos clássicos – Sócrates e Platão – e mesmo contra a tradição dos estoicos, que lhe é contemporâneo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que a autoridade política reinante da época era criticada. Epicuro não propôs um isolamento alienante, mas protetivo, que nada tem a ver com a reclusão dos eremitas cristãos.

A proposta de um “recuo” da praça pública (Ágora) tratou-se de uma medida defensiva, pois o questionamento da autoridade política imperial implicava em desafiar a ordem despótica reinante. O filósofo grego recomenda aos homens o afastamento da vida pública, ambiente marcado pelo medo, pelas injustiças, pela pobreza, enfim, pela morte.

A edificação da "cidade interior" liberta das ilusões e das crendices e, por isso, serena e livre só é possível se optarmos pela felicidade. Daí a importância de ler, escrever e conversar sobre filosofia, mantendo viva, nutrindo a sabedoria, principalmente através da amizade que se cria através de diálogos verdadeiros e uma convivência harmônica.

Podemos concluir, nesse sentido, que para Epicuro é possível ser sereno e feliz em momentos de extrema adversidade. Basta usar o remédio certo, no caso, a filosofia. Essa visão nos remete a uma atividade curativa e libertadora da filosofia, pautada na lógica, na física e na ética, sendo as duas primeiras, auxiliares da terceira na construção do entendimento e na vivência da felicidade.

Contemporaneamente, a vida política desenvolvida na esfera pública – uma espécie de *Ágora* hodierna – sofre a despótica interferência da mídia, do Estado e do Mercado. Assim, o resgate da autonomia da esfera pública representa um retorno ao “Jardim” de Epicuro.

ABSTRACT

The paper presents a study of the ancient Greek philosopher Epicurus called that has an interesting view on the question of justice (and about Politics too). Demonstrates the universality and timelessness of the thought of Epicurus (341-270 BC), from the ethical, political and legal dimensions. For the development of the work we used hermeneutics method, because the function of hermeneutics is to reveal the understanding set of the world by the data of human experience that translates the form of language.

Key-words: Justice, ethics, right, universality

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Bernadette Siqueira. **História da Filosofia**. Col. “Os Pensadores”. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1999.

COELHO, Luís Fernando. **Introdução histórica à filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

DEL VECCHIO, Giorgio. **Lições de Filosofia do Direito**. Trad. Antônio José Brandão. 5ª.ed. Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.

EPICURO. **Máximas fundamentais**. Campinas: Unicamp, 2006.

MASCARO, Alysson. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2010.